



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 1275

Data 28 / 03 / 2022 Horário 15:00

Processo nº _____

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 445

Autor **VEREADORA LIANDRA DA SAÚDE – PTB**

A Vereadora que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, solicita à Mesa, para que seja endereçado expediente ao Sr. **Alan Guedes** - Prefeito, ao Sr. **Luis Gustavo Casarin** - Secretário Municipal de Obras Públicas, ao Sr. **Romualdo Diniz Salgado Júnior** - Secretário Municipal de Serviços Urbanos, ao Sr. **Henrique Sartori de Almeida Prado** - Secretário Municipal de Governo, para que dentro das prerrogativas de seus elevados cargos realizem estudos no sentido de **viabilizar o patrolamento e cascalhamento URGENTE da Rua Eisei Fujinaka, n. 1540, acesso à UBS-Unidade Básica de Saúde Altos do Indaiá.**

JUSTIFICATIVA

Em frente à UBS dos Altos do Indaiá, a rua se encontra totalmente desnivelada, formando um profundo buraco e sempre que chove ocorre a formação de uma grande poça e os usuários da unidade de saúde, encontram dificuldades de locomoção devido ao difícil acesso.

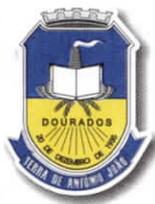
Diante desta dificuldade, pacientes e usuários solicitam com urgência o patrolamento (se necessário) e o cascalhamento do local, pelo menos para nivelar a rua, para que a mesma fique transitável, e caso esta via não esteja na previsão destes benefícios, solicitamos sua inclusão.

Através do atendimento à presente indicação, o Poder Público garantirá o acesso à Unidade de Saúde, além de organizar o trânsito naquele trecho, devido a dificuldade na passagem, e assim proporcionando saúde e segurança aos pacientes e usuários da via e do Posto de Saúde.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 28 DE MARÇO DE 2022


LIANDRA DA SAÚDE
VEREADORA-PTB

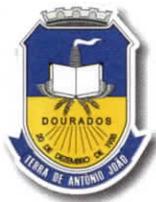
Lido
Na Sessão de 28/03/22



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA EISEI FUJINAKA – ALTOS DO INDAIA





CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 1276

Data 28 / 03 / 2022 Horário 15:00

Processo nº _____

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 446

Autor **VEREADORA LIANDRA DA SAÚDE – PTB**

A Vereadora que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, solicita à Mesa, para que seja endereçado expediente ao Sr. Alan Guedes - Prefeito, ao Dr. **Waldno Pereira de Lucena Junior** - Secretário Municipal de Saúde, ao Sr. **Henrique Sartori de Almeida Prado** - Secretário Municipal de Governo, para que dentro das prerrogativas de seus elevados cargos realizem estudos no **sentido de viabilizar no calendário escolar de um dia para realizar Exames Clínicos Preventivos em professores e alunos da Rede Municipal de Ensino.**

JUSTIFICATIVA

Visando atingir melhor qualidade no ensino e aprendizagem, após estudos, pesquisas e contribuições recebidas por profissionais das áreas de saúde e educação, proponho a presente indicação com intenção em dar sequência ao disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) que trata dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, que assim menciona:

“Art. 3º A Criança e o Adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.”

É sabido que a prevenção, além de evitar maior seriedade a qualquer quadro clínico, pode também, de maneira organizada e oportuna, evitar maiores gastos ao Poder Público, reduzindo tratamentos desnecessários. A escola é uma fonte oportuna para captação de crianças e adolescentes, que com saúde, poderão render melhor aprendizado. No mesmo sentido, o professor também merece a oportunidade dessa prevenção, principalmente nas doenças associadas ao trabalho, enriquecendo a qualidade de ensino. Assim, a presente indicação pretende que seja instituído no calendário escolar um dia para realizar Exames Clínicos Preventivos em professores e alunos da Rede Municipal de Ensino.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 28 DE MARÇO DE 2022


LIANDRA DA SAÚDE
VEREADORA-PTB

Lido
Na Sessão de 28 / 03 / 22



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 1277

Data 28 / 03 / 2022 Horário 15:00

Processo nº _____

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 447

Autor **VEREADORA LIANDRA DA SAÚDE – PTB**

A Vereadora que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, solicita à Mesa, para que seja endereçado expediente ao Sr. **Alan Guedes** - Prefeito, a Sra **Ediana Mariza Bach** - Secretária Municipal de Assistência Social (Interina), ao Sr. **Henrique Sartori de Almeida Prado** - Secretário Municipal de Governo, para que dentro das prerrogativas de seus elevados cargos realizem estudos no **sentido de viabilizar a criação do Cantinho da Leitura nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) de Dourados.**

JUSTIFICATIVA

Estudos recentes tem mostrado a diferença positiva de desempenho na alfabetização de crianças, quando estas dispõem de livros de literatura em local diverso da escola.

Muitas crianças são privadas do convívio material com o mundo letrado, e frequentemente, o único livro presente em uma casa de pessoas mais simples é a Bíblia, muitas vezes inacessível para o manuseio das crianças, dadas a sua linguagem e a sua sacralidade.

As crianças que acompanham as mães frequentadoras dos cursos oferecidos pelos CRAS em nossa cidade, poderão ter acesso ao Cantinho da Leitura, através dos livros arrecadados na Secretaria de Educação e na Secretaria de Assistência Social, doados por toda a comunidade.

Assim, podemos contribuir com o acesso dessas crianças aos livros de literatura, e com a riqueza de difusão cultural que essa iniciativa propiciará, inclusive com obras de autores da terra, fortalecendo e expandindo a divulgação de nossos letrados locais.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 28 DE MARÇO DE 2022

LIANDRA DA SAÚDE
VEREADORA-PTB

Lido
Na Sessão de 28 / 03 / 22



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 1278

Data 28 / 03 / 2022 Horário 15:00

Processo nº _____

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 448

Autor **VEREADORA LIANDRA DA SAÚDE – PTB**

A Vereadora que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, solicita à Mesa, para que seja endereçado expediente ao Sr. **Alan Guedes** - Prefeito, ao Sr. **Romualdo Diniz Salgado Júnior** - Secretário Municipal de Planejamento (Interino), ao Sr. **Waldno Pereira de Lucena Júnior** - Secretário Municipal de Saúde, ao Sr. **Henrique Sartori de Almeida Prado** - Secretário Municipal de Governo, para que dentro das prerrogativas de seus elevados cargos realizem estudos no **sentido de viabilizar a contratação de agentes de Combate às Endemias através de concurso público ou contratação temporária afim de suprir a crescente demanda no Município de Dourados, além de atualizar os dados cadastrais no Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria nº 535, de 30 de março de 2016, para corrigir a defasagem do valor informado.**

JUSTIFICATIVA

Atualmente 70 agentes de saúde atendem o Município no controle de endemias. A inspeção tem que ser efetuada em 154 mil imóveis em Dourados, e semanalmente efetuam a inspeção em 11.000 imóveis por semana e necessitam chegar a inspecionar 15.000 imóveis por semana.

Desta forma, torna-se extremamente necessário que o próximo concurso público da Prefeitura tenha a previsão de um número satisfatório desse profissional, ou seja, de aproximadamente 154 agentes e se possível ter a previsão de micro áreas por agente.

Lido

Na Sessão de 28/03/22



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº _____

Data ____/____/____ Horário _____

Processo nº _____

- | | |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº _____

Autor _____

Outro fato importante é a atualização dos valores do piso base cadastrado no quantitativo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação com o auxílio da assistência financeira complementar da União, com base na Portaria Nº 535, de 30 de Março de 2016, onde os dados estão defasados e assim os valores recebidos também estão defasados.

Assim, solicito aos órgãos competentes que atendam a presente indicação para que os agentes de endemias em Dourados tenham melhores condições de atender as necessidades da população e proporcionar saúde com qualidade.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 28 DE MARÇO DE 2022


LIANDRA DA SAÚDE
VEREADORA-PTB